



EDITAL Nº 007/2014 – SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Edital nº 006/2012-SEDS, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para a função de Educador Social, que compareceram à Visita Técnica realizada de acordo com o Edital nº 006/2014-SEDS, para se apresentarem no local, data e horário estipulados no Anexo I do presente Edital, com a finalidade de comprovar que atendem aos requisitos exigidos e entregar os documentos comprobatórios para a contratação.
2. O candidato convocado deverá apresentar documento oficial e original de identificação e assinar a lista de presença.
3. A documentação a ser apresentada pelo candidato convocado é a constante do Item 3, do Edital nº 006/2012-SEDS, que se encontra transcrito no Anexo II deste Edital.

3.1. Além disso, o candidato convocado deverá trazer **preenchidos** os seguintes formulários:

3.1.1. Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br;

3.1.2. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202, de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001 e

na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br;

3.1.3. Ficha Cadastral, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br;

3.2. O candidato deverá apresentar comprovante de abertura de conta corrente individual ou conta salário no Banco do Brasil, para fins de implantação de pagamento.

4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato convocado por este Edital que:

- a. Deixar de comparecer no local, data e horário estipulados neste Edital;
- b. Não atender a qualquer dos requisitos exigidos nos Itens 2 e 3 do Edital nº 006/2012-SEDS;
- c. Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação, conforme Item 3 do Edital nº 006/2012-SEDS e Anexo II deste Edital;
- d. Não aceitar a vaga oferecida;
- e. Não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início de vigência do contrato.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I - EDITAL N° 007/2014-SEDS

DATA: 01/07/2014 HORÁRIO: 9 horas

**LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS – GRUPO DE RECURSOS HUMANOS
SETORIAL – GRHS – 5º andar – Setor D.**

RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/Nº – CENTRO CÍVICO – CURITIBA-PR.

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

56 13808618 ABNER GLAUBER PEREIRA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

8 13820962 ELCIO CARLOS DE SOUZA

ANEXO II - EDITAL N° 007/2014-SEDS

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

São requisitos para a contratação na função:

I – NACIONALIDADE – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972;

II – Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos até a data da contratação na função;

III – ESCOLARIDADE – Ensino Médio Completo;

IV – SERVIÇO MILITAR – ser portador de Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;

V – SITUAÇÃO ELEITORAL – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI – Apresentar cópia autenticada em cartório e/ou cópia simples acompanhado do documento original, dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores;
5. Comprovante de endereço atual;
6. Certificado e Histórico Escolar que comprovem a escolaridade exigida para a função;
7. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
8. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
9. Certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, original;
10. Certidão negativa de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, original;
11. Certidão negativa expedida pela Justiça Federal da unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, original (para candidatos da Região Sul – PR, SC e RS, emitir a Certidão Comum de 1º Grau e Criminal de 1º Grau);
12. Certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal de Justiça da unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

13. Declaração emitida por ente público com o qual manteve vínculo funcional, de não ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, original;
14. Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
15. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
16. Uma foto 3x4 atual.

No ato da apresentação da documentação exigida para a contratação, o candidato deverá:

- a) Preencher declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- b) Preencher declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32, da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202, de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001 e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- c) Preencher Ficha Cadastral.